DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

DECRETO Nº 5.371, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

"Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020 e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a classificação de pandemia do COVID- 19 Novo Coronavírus, nos termos declarados pela OMS - Organização Mundial da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Estaduais 64.881, de 22 de março de 2020 e nº 64.920, de 6 de abril de 2020 do Governador do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a sugestão do Comitê Administrativo Extraordinário COVID-19, para alteração do Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica acrescido as alíneas "y" e "z" ao inciso III do artigo 1º, do Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020.

y) telecomunicações e internet;

z) serviços funerários;

Art. 2º. O inciso IV, do art. 1º do Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - Para manutenção do alvará de funcionamento, os estabelecimentos referidos nas alíneas "g", "h", "k", "l", e "m" do inciso III, inclusive quando funcionando no interior de supermercados e congêneres, admite-se o atendimento ao público mediante serviços de entrega "delivery", e venda presencial, observadas as recomendações das autoridades sanitárias e vedado o consumo no local.

Art. 3º. O inciso V, do art. 1º do Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - Para manutenção do alvará de funcionamento, os estabelecimentos previstos no inciso III, deverão:

a) intensificar as ações de limpeza;

b) disponibilizar o álcool em gel (70%) aos seus clientes;

c) divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;

d) adotar medidas para evitar aglomerações, escalonando o acesso de consumidores de forma a receber um consumidor a cada três metros quadrados de área útil do estabelecimento.

e) organizar filas internas e externas ao estabelecimento de forma a evitar a aglomeração de pessoas, observada a distância de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) entre um cliente e outro;

Art. 4º. Acrescentar no artigo 1º, do Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020, o inciso VIII, com a seguinte redação:

VIII - Os demais estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviço não listados no inciso III, poderão funcionar unicamente através de serviços de entrega ("delivery"), vedado o atendimento presencial.

Art. 5º. As demais disposições do Decreto nº 5.364, de 24 de março de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias,

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 8 de abril de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.085, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

"Concede Licença Maternidade no

Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o memorando nº 173/2020, de 27 de março de 2020, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal Graziele Fontoura Ribeiro, portadora da cédula de identidade RG nº 33.774.200-5 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 51438-1, ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 23 de março de 2020 a 20 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 31 de março de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

PORTARIA Nº 21.086, DE 8 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Paulo Cézar Pardim de Sousa, protocolado nesta municipalidade sob o nº 2.929/2020, em 7 de abril de 2020.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido, Paulo Cézar Pardim de Sousa, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.407-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 2.929/2020, arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. O pedido de exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 8 de abril, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 8 de abril de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 075/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

Objeto: Aquisição de equipamento médico hospitalar - atender ações de enfrentamento emergencial Coronavírus (COVID-19).

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a referida

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Dispensa em favor da Empresa LUIS CARLOS PERETE JUNIOR ME, inscrita no CNPJ nº: 24.604.525/0001-02, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Estância Turística de Pereira Barreto, 07 de abril de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7582/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

CONTRATADA: E L F COLLEONI COMÉRCIO DE FRIOS EIRELLI - EPP

CNPJ/MF nº 26.924.637.0001-68

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Valor Total: R$2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Data: 02 de abril de 2020

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7585/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

CONTRATADA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA

CNPJ/MF nº 59.225.268/0001-74

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Valor Total: R$ 3.904,00 (três mil novecentos e quatro reais).

Data: 02 de abril de 2020

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7584/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/MF nº 08.528.442/0001-17

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Valor Total: R$ 238.491,00 (duzentos e trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um reais).

Data: 02 de abril de 2020

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7583/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

CONTRATADA: EMERSON JOSÉ NORI EIRELI

CNPJ/MF nº 17.231.824/0001-75

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Valor Total: R$ 185.752,00 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Data: 02 de abril de 2020

Vigência: 12 meses

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

João de Altayr Domingues

Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 7581/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020

CONTRATADA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

CNPJ/MF nº 00.028.822/0001-80

Objeto: A presente Ata tem por objeto REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para uso no Programa Municipal de Merenda Escolar.

Valor Total: R$115.026,00 (cento e quinze mil e vinte e seis reais).

Data: 02 de abril de 2020

Vigência: 12 meses

João de Altayr Domingues

Prefeito